

DIREITOS AUTORAIS

Nomes: Alessandro Oliveira Woserow
Pedro Balistiero Fattore
Guilherme Yagui
Otávio Humberto Guerra

Introdução

O direito autoral é o reconhecimento naturalmente concedido a uma obra original de caráter intelectual ou artístico de paternidade ao seu criador. Os direitos autorais abrangem as mais variadas áreas da criação intelectual e expressão artística do homem, como: literatura, poesia, música, teatro, escultura, pintura, desenho, arquitetura, fotografia, etc. Para a informática, uma legislação específica para a informática foi criada em 1998, lei 9.609. Antes dessa data o software não era protegido legalmente em nosso país. Essa legislação prevê direitos do criador sobre o software de 70 anos, além de retaliações sobre as violações, como multas e até mesmo prisão. As leis brasileiras são consideradas umas das mais avançadas do mundo, porém são muito pouco aplicadas, visto a grande dificuldade de fiscalização. Os softwares são utilizados pelos usuários no regime de licenças de uso, em que a pessoa tem direito de usufruir do software mas não de modifica-lo nem distribuí-lo.

O primeiro software comercial foi desenvolvido em 1975, por Bill Gates e Paul Allen, que são os fundadores da Microsoft, a empresa mais polêmica no que tange os direitos autorais. A primeira versão de windows surgiu em 1985.

Desvantagens do software livre

Esse ponto, como praticamente tudo o que consideramos atualmente, gira em torno do mercado, que se caracteriza por ser capitalista. Desse modo, as decisões, quase sempre, são tomadas visando basicamente o lucro.

O software livre gera uma movimentação de capital muito inferior a quantidade gerada com os softwares proprietários, uma vez que muitos entusiastas não recebem para modificar o software. Embora esses gerem inúmeros benefícios para o setor de serviços, ele é fraco quando olhamos pelo ponto de vista do comércio de softwares, área que está em expansão atualmente, gerando cada dia mais empregos e lucro.

Além disso, por não haver um retorno garantido, muitas vezes o software livre acaba por desestimulando o investimento, podendo causar uma queda de qualidade no serviço, causando, por exemplo, prejuízos para universidades, que investem pesado em teses científicas e pesquisas.

Outro problema muito encontrado se deve ao pré-conhecimento, muitas vezes cobrado (Linux, por exemplo), implicando em dificuldades para usuários leigos, que não estão acostumados a utilizar o software. Na maioria das vezes, um grau elevado é cobrado dos usuários, visando, inclusive, a integridade do próprio software.

Dependendo da fonte que obtemos o software, contamos com ainda menos confiabilidade, considerando que ele passou por vários programadores distintos, o que, além de causar a perda da propriedade intelectual, ainda gera diversas versões distintas do mesmo.

Vantagens Software Proprietário

Ao pagarmos pela licença, no caso o direito do uso do software, conseguimos também o direito de consumidor, com apoio e suporte do fornecedor, caso algum erro ocorra com o produto, algo mais difícil de obter quando consideramos o software livre.

Com a compra de software, incentivamos o investimento nessa área, melhorando a qualidade de produtos e serviços, forçando as empresas a melhorar e inovar os produtos, buscando sempre manterem-se ativamente no mercado, este em ascensão e cada vez mais sólido. Com este mesmo intuito, as empresas acabam por diminuir os preços cobrados, favorecendo ainda mais os usuários.

Outra vantagem importante é que a venda de software tem grande impacto econômico e uma parcela significativa do mercado, representa 2% do PIB dos países industrializadas. No estado do Paraná, as empresas de software tiveram alta de 17% na atividade e 26% no número de funcionários.

Plágio x Pegar emprestado

Existe uma grande diferença entre pegar emprestado uma frase ou um trecho de artigo, reportagens, etc. Na comunidade intelectual na qual vivemos existe uma imensa circulação de informações, uma vez que diversos estudos são realizados com base em estudos já anteriormente realizados. Entretanto para que esse empréstimo não seja considerado plágio, alguns cuidados são necessários ao se utilizar de textos alheios:

– **Citação:** uma cópia palavra por palavra do que alguém pronunciou ou escreveu. Num artigo uma passagem citada é identificada por aspas no início e no fim da citação ou, se a citação for longa, pela sua colocação em um parágrafo separado do texto principal e recuado. A fonte da citação precisa, ainda, ser referenciada, seja no próprio texto ou em nota de rodapé.

– **Paráfrase:** Numa paráfrase, o citador reformula com suas próprias palavras algo contido em sua fonte. Muitas redações são quase que integralmente paráfrases. Um propósito de se parafrasear, ao invés de citar, é colocar algo em palavras que o público irá compreender com mais facilidade. Artigos em revistas populares de ciência frequentemente parafraseiam artigos mais difíceis de artigos periódicos científicos. Uma paráfrase tem que ser referenciada; caso contrário,

ela será um caso de plágio tanto quanto uma cópia palavra por palavra sem referência à fonte.

– **Resumo:** Assim como a paráfrase, o resumo de uma fonte é feito com suas próprias palavras, mas um resumo é consideravelmente mais curto e não segue a fonte tão de perto quanto a paráfrase.

– **Referência:** identifica a fonte de uma citação, paráfrase ou resumo. A prática de referenciar varia consideravelmente em diferentes tipos de escrita. No jornalismo, usualmente é suficiente citar a fonte no próprio texto pelo nome do autor. Alguns escritos acadêmicos e profissionais requerem somente uma breve referência textual, usualmente o nome do autor, o título do livro ou periódico em que ele apareceu e, talvez, o número da página. Mas a maioria dos escritos profissionais e acadêmicos exige uma referência completa, seja no próprio texto ou numa combinação de referência entre parêntesis no texto e uma entrada bibliográfica completa numa Lista de Trabalhos Referenciados.

Para um maior esclarecimento sobre o que não constitui ofensa aos direitos autorais, segue uma lista:

– Artigos de periódicos – A reprodução de notícia, artigo informativo, discursos pronunciados em reuniões públicas publicadas em jornais ou revistas, desde que se mencione o nome do autor, se assinados, ou da publicação de onde foram transcritos.

– Retratos – Não constitui ofensa também publicar retratos, ou outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, desde que não haja a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros.

– Obras – É permitido reproduzir obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braile ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários.

– Citação – É lícito citar em livros, jornais e revistas ou qualquer outro meio de comunicação, trechos de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para se atingir determinada finalidade, desde que se indique o nome do autor e as fontes bibliográficas da obra.

– Uso em estabelecimentos comerciais – O uso de obras literárias, artísticas ou científicas, fonogramas e transmissão de rádio e televisão em estabelecimentos comerciais é possível desde que exclusivamente para demonstração à clientela, e que esses estabelecimentos comercializem os suportes ou equipamentos que permitam a sua utilização.

– Teatro – É permitida a representação teatral e a execução musical, quando no recinto familiar ou, para fins exclusivamente didáticos, nos estabelecimentos de ensino, desde que não haja em qualquer caso o intuito de obter lucros.

– Artes plásticas – É permitida a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da nova obra e não prejudique a exploração normal da obra reproduzida, nem cause prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.

– Obras públicas – As obras situadas em locais públicos podem ser representadas livremente, por meio de pinturas, desenhos, fotografias e audiovisuais.

Concluimos que o software proprietário sempre estará presente e é extremamente benéfico para o desenvolvimento e aprimoramento tecnológico, em virtude da competitividade. Os custos finais tendem a diminuir com o número cada vez maior de opções para o usuário.

